

SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE .....	2
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>2</b>
CMDCA.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	5
LICITAÇÕES .....	5
CONTRATOS.....	6
RECURSOS HUMANOS.....	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	12
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>16</b>
DECRETO.....	16
PORTARIAS .....	17
<b>FINAIS</b> .....	<b>26</b>
RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA.....	26
SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	26

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 01/2023**

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor DORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO”

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor DORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 562/2022, referente à solicitação de pensão por morte por DULCELI DAS DORES DA SILVA CARVALHO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 02/12/2022 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora DULCELI DAS DORES DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 26691925-X SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 7º da EC 41/2003 e com a lei complementar municipal 4.384/18.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 02/2023**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ANDREA CAROLINA DA SILVA”

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANDREA CAROLINA DA SILVA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 563/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2023 à servidora Senhora ANDREA CAROLINA DA SILVA, RG nº 22.261.171-6, matrícula 23390, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de

acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO**  
**PREV**

UNIFAE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 010/2021**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### PROFESSOR ASSISTENTE – ODONTOLOGIA (010/2021)

Classificação	NOME
1º	GIOVANI BARBOSA MANCO

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2023.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
**Reitor**

ATOS DO LEGISLATIVO

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

#### ... baixo a seguinte PORTARIA:

**Art. único:** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, antecipadas e autorizadas em virtude do recesso legislativo, ao servidor José Antonio Ferreira, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

#### PUBLIQUE-SE.

**CARLOS ALBERTO GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023).

EDITAIS

CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 132, 18 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando Resolução nº 128, de 30 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Comissão Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024, nos termos da Resolução nº 128, de 30 de agosto de 2022.



I – Ana Rita Alves Godoi, representante da Sociedade Civil;

II – Gustavo Araujo de Avila Campos, representante do Poder Público;

III – João Pedro dos Santos Ferian, representante do Poder Público; e

IV – Mariana do Carmo Bucci Zorzetto, representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**  
Presidente do CMDCA

### **RESOLUÇÃO Nº 133, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Nomeia os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando designação da qual trata o inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, com a finalidade de interesse público e recíproco.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - **BETÂNIA ALVES VEIGA DELL'AGLI**, psicóloga, coordenadora técnica do Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil Casulo, nomeada como Presidente da Comissão;

II - **LUCIANO ALVES**, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

III - **ROSÂNGELA WESTIN**, coordenadora administrativa, funcionária do quadro de pessoal do Serviço de Assistência Social/Creche Chafica Antakly, nomeada como Membro da Comissão;

IV - **MARINA PACHECO JUNQUEIRA**, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

V - **SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como Membro da Comissão;

VI - **JOYCE LIMA LOPES ZILLI**, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão.

**Art. 3º** - A comissão seguirá os procedimentos de fiscalização e o regimento previsto nos procedimentos de seleção e aprovação dos projetos, conforme rege a legislação vigente que regulamenta as Parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor, Lei Federal nº 13.019/14.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**  
Presidente do CMDCA

### **RESOLUÇÃO Nº 134, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - **MAIARA APARECIDA RENEIS**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar Santo Antonio, nomeada como Presidente da Comissão;

II - **JULIENO LOPES VERGARA**, supervisor de ensino, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

III - **PRISCILA DE VASCONCELLOS GALI**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, nomeada como Secretária da Comissão;

IV - **LÍVIA OLIVEIRA JOAQUIM**, psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

V - **MARIA REGINA BALDIN**, funcionária do quadro de pessoal do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, nomeada como Membro da Comissão;

VI - **TIAGO ALBERTO MISTURA**, técnico esportivo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão.

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 135, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Institui Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027 conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015 e dá outra providências”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João da Boa Vista, mandato 2024/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.818/2015.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida no artigo anterior será composta pelo Presidente do CMDCA, João Pedro dos Santos Ferian, representante do Poder Público e pelos conselheiros:

I - Alessandra Laís de Oliveira, representante do Poder Público;

II - Ana Rita Alves Godoi, representante da Sociedade Civil;

III - Joyce Lima Lopes Zilli, representante do Poder Público;

IV - Maiara Aparecida Reneis, representante da Sociedade Civil;

V - Suelene de Lourdes C. Tavares, representante da Sociedade Civil;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Institui a Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº*

3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de que trata o artigo anterior:

- I – João Pedro dos Santos Ferian;
- II – Betânia Alves Veiga Dell’Agli;
- III – Bruna Cardoso Schlive;
- IV – Lívia Oliveira Joaquim.

**Art. 3º** - A Comissão deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição da Plenária do CMDCA, no Departamento de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Comissão, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** - A Comissão poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração da Lei Municipal nº 3.818/2015.

**Art. 6º** - A Comissão tem natureza temporária, extinguindo-se, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**

Presidente do CMDCA

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Setor de Fiscalização Tributária**

Razão Social: GAZETA DE SÃO JOAO ARTES GRAFICAS LTDA ME

Endereço: Rua Antonina Junqueira nº 204 – Centro – CEP 13870-200

Atividade: Empresa Jornalística e Gráfica

CNPJ 49.415.961/0001-56

CMC 8174

Bloqueio de Inscrição conforme Lei 657/2001

Proc. 535/2023

LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/23**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL NO ESPAÇO PÚBLICO CIDADE DAS ARTES, conforme planilha, memorial e projeto anexos.

**PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** 03/02/2023, às 16h30min

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07/02/2023

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/23**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra do PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha, memorial e projeto anexos.

**PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** 03/02/2023, às 16h30min

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08/02/2023

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

Izabela Silva Ferreira  
Chefe do Setor de Licitações

Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora do Depto. de Administração





---

**CONTRATOS**


---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 012/23

Detentora: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 20/01/2023 A 19/01/2024

**ITEM 001**

Descrição: ALIMENTO COM SOJA, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. ENRIQUECIDO COM 21 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, ADICIONADO DE L-METIONINA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: SUPRASOY 300GR

Preço Unitário: R\$ 32,95

**ITEM 015**

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO E FERRO. LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR: A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 180

Unidade: UN

Marca: SUSTAGEM ADULTO 400GR

Preço Unitário: R\$ 43,00

**ITEM 023**

Descrição: LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM 5 BILHÕES – SACHÊ 2G.

Quantidade: 900

Unidade: SACHÊ

Marca: SINFORT CAIXA C/60 SACHÊS

Preço Unitário: R\$ 2,80

Ata de Registro de Preços nº: 013/23

Detentora: MEDIC &amp; NUTRE COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais. – PE 167/22

Assinatura: 17/01/2023

Prazo: 20/01/2023 A 19/01/2024

**ITEM 002**

Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMO A HIPERCALÓRICA 1.0 A 1.5 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTÉICA (10 A 20% DE PROTEÍNA), TENDO COMO MAIOR FONTE A PROTEÍNA DO SORO DE LEITE OU CASEINATO; MÁXIMO DE 14% DE PROTEÍNA DE SOJA NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN. LATAS DE NO MÍNIMO 400G. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. OSMOLARIDADE MÁXIMA 350 MOSMO/L. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.

Quantidade: 2.500

Unidade: UN

Marca: NUTREN JUNIOR 400G – NESTLE

Preço Unitário: R\$ 34,85

**ITEM 009**

Descrição: SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS EM DIÁLISE. COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1.5 A 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO. BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, CLORETO, SÓDIO E VITAMINA A, VITAMINA D E VITAMINA K. ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 200ML.

Quantidade: 2.300

Unidade: UN

Marca: NOVASOURCE REN 200ML – NESTLE

Preço Unitário: R\$ 11,16

**ITEM 012**

Descrição: ESPESSANTE GELIFICANTE PARA ALIMENTOS E LÍQUIDOS, A BASE DE GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO, SEM ALTERAÇÕES DE SABOR,

CHEIRO E COLORAÇÃO DOS MESMOS, EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS.

Quantidade: 15

Unidade: KG

Marca: RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G - NESTLE

Preço Unitário: R\$ 280,00

#### ITEM 013

Descrição: FÓRMULA ORAL OU ENTERAL, ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO (LESÕES CRÔNICAS, PÉS DIABÉTICOS, ETC). NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA COM OU SEM PROLINA, ALTO TEOR ZINCO, SELÊNIO, VIT. A, C E E. ISENTA DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML.

Quantidade: 11.000

Unidade: UN

Marca: NOVASOURCE PROLINE 200ML – NESTLE

Preço Unitário: R\$ 11,37

#### ITEM 014

Descrição: ALIMENTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO (ISENTO DE PROTEÍNA DE SOJA), 100% MALTODEXTRINA, COM FIBRAS (FOS E INULINA) ENRIQUECIDO DE VITAMINA D E CÁLCIO, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 370G.

Quantidade: 400

Unidade: UN

Marca: NOVASOURCE SENIOR 370G – NESTLE

Preço Unitário: R\$ 40,00

#### ITEM 024

Descrição: CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, INULINA - SACHÊ 5G.

Quantidade: 1.800

Unidade: SACHÊ

Marca: FIBER MAIS FLORA 6 SCH X 5G – NESTLE

Preço Unitário: R\$ 9,58

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2023.

**Juliana Dias Martinelli**  
Chefe do Setor de Contratos

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração

## RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

248º MATHEUS CAVALARI NORA.....RG: 49.857.169

249º LEONARDO MORAES RAMOS.....RG: 55.803.530-9

250º ROBERTO VINICIUS MISSACI.....RG: 49.613.010-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2022, para os cargos de

Coordenador Pedagógico e Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Cargo de Coordenador Pedagógico e do Anexo II para o cargo de Motorista Especializado** deste Edital.

### COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLAS.	NOME	RG
10º	ANA LAURA CUNHA DAVILA.....	45.192.766-7
11º	MAURICIO DE GREGORIO SANTANA.....	33.597.184-2

### MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLAS.	NOME	RG
06º	ROGER DA CRUZ THOMAZ.....	49.884.834-6
07º	ROGÉRIO DE ANGELO.....	41.658.381-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 24/01/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 13:30 – Coordenador Pedagógico

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os

candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- Carta para abertura de conta salário;
- Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumpriram os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 24/01/2023.

### ANEXO II

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Motorista Especializado**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- ALT;



- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Audiometria;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento acompanhado de laudo;
- l) Exame oftalmológico com laudo emitido por especialista considerando a acuidade visual sem correção e com correção e a medida do campo visual em ambos os olhos;
- m) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- n) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- o) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- p) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "p", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2019

**ENGENHEIRO CIVIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

06º GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES.....RG: 42.792.937-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2020

**FISCAL AMBIENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

08º HERON DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS.....RG: 39.351.542-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos

aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

117º GABRIELE FERNANDES DA SILVA.....RG: 42.229.968-6

118º GUILHERME RAFAEL MORAIS DIAS.....RG: 41.880.489-8

119º WELLINGTON CESAR VANTINI.....RG: 42.522.506-9

**FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

09º DENILSON FELISBERTO.....RG: 34.121.337-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

*CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2018*

**PINTOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2018 para o cargo de Pintor, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PINTOR**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

04º ALAN BARBOSA RODRIGUES.....RG: 41.360.033-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

*CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018*

**SERVENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**SERVENTE**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

63º IZABEL CRISTINA DIAS.....RG: 28.659.325-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2019

**VIGIA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**VIGIA****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

43º LARISSA QUINTINO COSTA.....RG: 45.021.894-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 23/01/2023 a 25/01/2023.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

23º EMILIANE GIMENES BISCARO.....RG: 47.933.556-4

24º JÚLIA MONTAÑO.....RG: 49.647.568-X

25º ADRIANA MACIEL LEITUGA ELIAS.....RG: 30.321.461-2

26º THAINÁ VIEIRA DA MOTA.....RG: 53.150.774-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**DANIELE ANASTÁCIO**  
DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1.24/01/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

**Horário: 14:00 – Professor de Ensino Fundamental Temporário****- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1 Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos

- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)  
 n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.2 Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;  
 b) Carta para abertura de conta salário;  
 c) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;  
 d) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

1.3 Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;  
 b) Glicemia de Jejum;  
 c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);  
 d) ALT;  
 e) AST;  
 f) GGT;  
 g) Colesterol total;  
 h) Triglicérides;  
 i) Urina I;  
 j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2 O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 24/01/2023.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022

### COZINHEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 23/01/2023 a 25/01/2023.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

### COZINHEIRO

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º ELISANDRA TREVIZAN VIEIRA  
 ANTONIO.....RG: 23.810.199-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
*Prefeita Municipal*

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
*Diretor do Depto. de Recursos Humanos*

**DANIELE ANASTÁCIO**  
**DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### APROVAÇÃO DE PROJETO

**Proc. Engº 30643/22** – Forte Administração de Bens S/S Ltda  
 Avenida Dona Gertrudes, nº 473– Centro – SJBV/SP  
 Responsável técnico: Rodrigo José Magaroto Fonssato – CREA 5063134752  
 Publique-se

**Proc. Engº 1519/15** – Colégio III Milênio São João S/S Ltda ME  
 Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, nº 1648, Gleba A do desdobro do quinhão 01-A– Fazenda Prata– SJBV/SP  
 Responsável técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2  
 Publique-se

**Proc. Engº 32873/22** – Benedito Aparecido Martins  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 272– Jardim Flamboyant– SJBV/SP  
 Responsável técnico: Renan Liberali Moraes– CREA 507042375-8  
 Publique-se

**Proc. Engº 6347/22** – Amadeu Rubbo Neto  
 Rua Santo Antônio, Gleba A – São Benedito– SJBV/SP  
 Responsável técnico: Matheus Ribeiro de Sousa Mesquita– CAU A195513-6  
 Publique-se

**Proc. Engº 9613/22** – Mirian Massaro Damalio  
 Avenida Brasília, nº 1475, Lote 02-1, Quadra 02– Vila Zanetti– SJBV/SP  
 Responsável técnico: Matheus Ribeiro de Sousa Mesquita– CAU

A195513-6  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 36469/22** – Zelda Administração de Imóveis  
Rua José Manoel Barbeito de Almeida Júnior, nº 266– Rosário–  
SJBV/SP  
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari– CAU A170583-0  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 11276/21** – Sergio Gomes Michelazzo  
Av Dr Durval Nicolau esquina com Adenofre Mansi, Lote 20, Quadra  
A– Recanto do Lago– SJBV/SP  
Responsável técnico: Sergio Gomes Michelazzo– CREA  
04000391080  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 35654/22** – Jose Marcos Martins  
Prolongamento da Rua Miguel Jacob, Nº 21, esquina com a Rua  
João Sartorello, Lote 06-B, do desdobro do Lote 06 da Quadra C -  
Jd Recanto das Aguas– SJBV/SP  
Responsável técnico: Jose Roberto Chuqui – CREA 5060334911  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 30695/22** – Silva Lubrificantes e Gerenciamento de  
Resíduos LTDA  
Av Guido Zazini, Lote B - 3 – 3 - B – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Responsável técnico: Diogo Favaretto – CREA 5070666639  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 34625/22** – Carlos Antonio Gatto  
Rua Opala, Nº 150 – Vila Gomes – SJBV/SP  
Responsável técnico: Juarez Garzon Rehder – CREA 0601229235  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 35205/22** – Marli Batista Ribeiro  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos - Lote D4, do  
Desmembramento da Gleba 02 – Sítio Santa Rita – SJBV/SP  
Responsável técnico: Nivaldo Stefani Junior – CREA 5069975340  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 36255/22** – Welson Aparecido Donizete Barreto  
Av Isette Correa Fontão (Antiga Gleba C2 – A3 - A3), Lote B10–  
Fazenda Santa Rita das Areias – SJBV/SP  
Responsável técnico: Clayton Fernando Conte Junior – CREA  
5070611314  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 36118/22** – Ranzani Odontologia LTDA  
Av Dr Durval Nicolau, Nº 624 – Jd Santa Clara– SJBV/SP  
Responsável técnico: Pedro Henrique Nogueira Mota – CAU  
A1739735  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 36303/22** – Marcia Maria de Avila  
Av Antonia Massucci Cabrelon, Lote 15, Quadra 33 – Jd Aurora–  
SJBV/SP  
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 7151/21** – Tales Alexandre Fracari  
Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, Lote 06, Quadra F–  
Loteamento Parque Alvorada– SJBV/SP  
Responsável técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 5061033537  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 36087/22** – Jackson Japi Pereira Potge  
Av Antonia Massucci Cabrelon ( Antiga Av. 01) esq. com Rua  
Geraldo M. Silva ( Antiga Rua 06) – Lote 16 - Quadra P – Jd  
Jacarandas– SJBV/SP  
Responsável técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA  
0601373441  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 37441/22** – Matheus Fellippe Batista Costa e Andre  
Fellippe Batista Costa  
Rua Helena Bernardo Pelozio, Esq c/ a Rua Edesio Toderio, Lote 35  
1A4, Quadra F – Jd das Tulipas– SJBV/SP  
Responsável técnico: Fabio Luiz da Cruz – CREA 5062543646  
Publique-se

#### **PUBLIQUE-SE**

**Proc. 359/05** – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda  
Rua Carolina Malheiros, nº 255 – Vila Conrado– SJBV/SP  
Em 19/12/2022, elaborado Termo de Liberação nº: 5726/AH  
Publique-se

**Proc. 659/14** – Município de SJBVista – Ambulatório SAE  
Rua Dr Jarbas A. Carvalho, nº 115 – Jd Magalhães - SJBV/SP  
Em 29/12/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5727/AH.  
Publique-se

**Proc. 5974/20** – Drogal Farmacêutica Ltda  
Avenida João Osório, nº 615 – Centro- SJBV/SP  
Em 11/11/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5723/AH.  
Publique-se

**Proc. 34867/22** – Rosimeire de Freitas de Paula ME  
Rua Carlos Kiehländer, nº 111 – Centro – SJBV/SP  
Em 02/01/2023, elaborado NPRM nº: 3353/AF  
Publique-se

**Proc. 646/23** – Supermercado Unirede Ltda  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Santo André–  
SJBV/SP  
Em 06/01/2023, elaborado AI nº: 14.004/AL  
Publique-se

#### **ARQUIVE-SE**

**Proc. 37154/22** – Ana Carla Rossi  
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André– SJBV/SP  
Processo arquivado devido a alteração de razão social  
Publique-se

**Proc. 7966/20** – Samir José de Azevedo Costa Ayoub  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 592– Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9926/22** – Clínica Médica Fraga Moreira Ltda ME  
Rua Nagib Miguel, nº 3107– Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 11110/22** – Joseana dos Santos Piola  
Rua Dr Gabriel Pio da Silva Junior, nº 70 – Jd Santo Andre–  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9861/22** – Wilson Luiz Valim Zerbinatti  
Rua Orlando Fracari, nº 93 - Jd Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 33026/22** – Luis Henrique Pereira Panificadora  
Rua David de Carvalho, nº 135– Vila Matias – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 418/07** – D. L. Rodrigues Hortifruti  
Rua Serafim José Ferreira, nº 497– Vila Nossa Senhora de Fátima–  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 359/15** – Bar e Merceria Marly e Santos LTDA ME  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP



Processo arquivado devido cancelamento da licença  
Publique-se

**Proc. 345/06** – J.R. Alves São João da Boa Vista ME  
Rua Dona Gabriela, nº 41– São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 267/16**- Proença Dantas Serviços Médicos Eireli  
Av Dr Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 01 – Riviera de São João–  
SJBV/SP  
Processo arquivado devido a alteração de razão social  
Publique-se

**Proc. 4109/21** – Luiz Paulo Apolinario MEI  
Rua Elias Gonçalves, nº 121 – Jardim Progresso – SJBV/SP  
Processo arquivado devido cancelamento da licença  
Publique-se

**Proc. 232/15** – Donizetti Aparecido Lopes MEI  
Rua Antonio Carvalho, nº 110, Letra A – Jardim Michelazzo –  
SJBV/SP  
Processo arquivado devido cancelamento da licença  
Publique-se

**Proc. 334/17**– Maick William Oliveira Camilo MEI  
Rua Quatorze de Julho, nº 1027- Vila Oriental – SJBV/SP  
Processo arquivado devido cancelamento da licença  
Publique-se

**Proc. 4510/20** – José Henrique Damasceno do Prado  
Rua Santa Maria, nº 429– Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 338/17** – Maria Odete da Silva Martins ME  
Rua Nagib Miguel, J Sala 20, nº 4093 – Jardim Recanto do Bosque  
– SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Proc. 15624/21** – Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312, Sala 02- Jardim São  
Nicolau– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 521/11**– Batata Pura Produtos Alimentícios LTDA  
Rod. São João / Águas da Prata nº 1900 e KM 229,5 SP 342– Granja  
São José – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 568/99**– Adriana Medina Cabrelon D'arcádia  
Rua Tereziano Valim, nº 348 – 1º Andar - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12266/21** – Ferreira & Moraes Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Jardim São Nicolau  
– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12794/21** – Natalia Junqueira Carvalho  
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 2617/19**– Andreza Augusta Pennacchi Poveda Eireli  
Rua Carlos Gomes, nº 80– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 347/16**– Clínica Médica Fraga Moreira LTDA - ME  
Rua Cons Antônio Prado, nº 452 - Sala 1 - Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 174/22** – PRV Otica Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº 184, Loja 1 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 139/14**– Roberto Dias Conceição Junior & Cia Ltda  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 401 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 333/14**– Ômega Nutrition Industria, Comércio e Importação  
Eireli  
Av Lucio Pierini, nº 1939 – Jd Italia – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 343/10**– Salete Gomes Michelazzo Marcos  
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 798 – Jd Nova São João –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 123/06** – Marcelo Medeiros Jorge de Carvalho  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1137 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35895/22**- Proença Dantas Serviços Médicos LTDA  
Av. Dr Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 01 – Riviera de São João–  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 201/08** – Panificadora e Confeitaria Manochio Ltda- EPP.  
Rua Ademar de Barros, nº 352 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 300/06** – Paulo da Silva Borges ME  
Rua Santa Maria, nº 544 – Jd São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 2356/21** – Curral Steak Bar Ltda  
Rua General Estilac Leal, nº 11 – Vila Trafani– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 15978/21** – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho  
Médico  
Rua Carolina Malheiros, nº 322 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 15973/21** – UNIMED Leste Paulista Cooperativa de Trabalho  
Médico  
Rua Carolina Malheiros, nº 322 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 688/09** – A Marca da Pizza Pizzaria Bar e Restaurante LTDA  
Rua Riachuelo, nº 333 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 249/01** – João Marcos Pereira  
Avenida Dona Gertrudes, nº 64 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13449/20** – Distribuidora Nova BVR Ltda.  
Avenida Elias Tavares Pinto, nº 83 – Jardim Santarem – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12990/20** – Distribuidora Nova BVR Ltda.  
Avenida Elias Tavares Pinto, nº 83 – Jardim Santarem – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9391/20**– Proctoclínica São João Ltda  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 620, Sala 01 – Centro –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 6638/21**– Adilson Butinhan  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 156 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 3821/18** – SNG Comércio de Alimentos Ltda - ME.  
Avenida Dona Gertrudes, nº 16, Sala 01 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 610/03** – Karla Maria Magalhães Teixeira  
Rua Nagib Miguel, nº 4105, Sala 27 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 001/13** – Diocese de SJBV- Paróquia São Sebastião  
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 163 – Vila Valentim – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 165/14** – Butinhan & Butinhan Ltda ME  
Rua Ademar de Barros, nº 06– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 11858/20** – RAC Comercio de Oculos e Acessorios Ltda.  
Avenida Dona Gertrudes, nº 55 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 254/17** – ALW Bittar Clinica Medica LTDA ME  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 204 - Sala 03 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 15734/21** – Comércio de Alimentos e Bebidas Faria LTDA  
Avenida Professora Isette Correa Fontão nº 1172 – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 345/16** – Vitale Terapias Manuais & Pilates LTDA – ME  
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 556 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 256/17**– Heloísa Brianezi Tiraboschi Romanholi  
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 050/12**– Cendos Centro de Exame Endoscópicos Ltda  
Rua Orlando Fracari, nº 143, Sala 01 – Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 780/09** – José Romanholi Neto  
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Sala 02 – Recanto do Bosque - SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 337/16** – Município SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha Westin  
Av. Santo Pelózio, nº 50 – Jardim das Azaléias– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9057/20**– Embala Comércio de Produtos Alimentícios e Artigos para festas Ltda  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 391 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 34530/22** – João Marcos Dias Paina  
Rua General Osório, nº 227 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 36166/22** – Carlos Ernesto Boretti Omellas  
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 37154/22** – Ana Carla Rossi  
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35851/22** – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene

Ltda  
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35848/22** – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda  
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35850/22** – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda  
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35849/22** – Mantiqueira Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda  
Avenida dos Trabalhadores, nº 571 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 37232/22** – Graciely Matias Guimarães  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Riviera de São João– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35910/22** – Arthur Camargo Barberio  
Rua Coronel Ernesto De Oliveira, nº 407– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 36757/22**– Proença Dantas Serviços Médicos LTDA  
Av. Dr Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 01 – Riviera de São João– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc.32303/22** – Óticas Direto da Fábrica LTDA  
Rua Ademar de Barros, nº 132 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 459/23** – WCOR Cardiologia Clínica e Diagnóstica  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 608, Sala 02 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO**

**Proc. 9070/19** – Fernandes e Silva Alimentos Saudaveis LTDA  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2440 – Riviera de São João– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 069/15** – NB Máquinas Ltda  
Rua Fernando de Souza, nº 533– Distrito Industrial– SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20**

**Proc. 7966/20** – Samir José de Azevedo Costa Ayoub  
Rua Cons. Antônio Prado, nº 592– Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 418/07** – D. L. Rodrigues Hortifruti  
Rua Serafim José Ferreira, nº 497– Vila Nossa Senhora de Fátima– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 359/15** – Bar e Merceria Marly e Santos LTDA ME  
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 345/06** – J.R. Alves São João da Boa Vista ME  
Rua Dona Gabriela, nº 41– São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4510/20** – José Henrique Damasceno do Prado  
Rua Santa Maria, nº 429– Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

**Proc. 338/17** – Maria Odete da Silva Martins ME  
Rua Nagib Miguel, J Sala 20, nº 4093 – Jardim Recanto do Bosque  
– SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Proc. 14495/21** – Dr. Prevent Saúde Ocupacional Ltda ME  
Rua General Osório, nº 222– São Lázaro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 334/17**– D. Delalibera & CIA LTDA  
Rua Quatorze de Julho, nº 355- Sala 05 - Perpetuo Socorro –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 235/07**– Glaucia Maria Navarro de Abreu Ruga  
Rua Pereira Machado, nº 297- Sala 03 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Proc. 001/13** – Diocese de SJBV- Paróquia São Sebastião  
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 163 – Vila Valentim – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para José Donizetti de  
Carvalho  
Publique-se

**Proc. 15734/21** – Comércio de Alimentos e Bebidas Faria LTDA  
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão nº 1172 – Jardim das  
Flores – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para Lucas Eduardo  
Chaves Faria  
Publique-se

**Proc. 016/17** – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre  
Ltda ME.  
Rua Campos Sales, nº 626 – Centro – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para Patrícia Cantu  
Moreira Giordano  
Publique-se

#### **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 337/16** – Município SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha  
Westin  
Av. Santo Pelózio, nº 50 – Jardim das Azaléias– SJBV/SP  
Referente a Baixa de RT de Roberta Sorci Rossi  
Publique-se

#### **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. 016/17** – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre  
Ltda ME  
Rua Campos Sales, nº 626 – Centro– SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Helen Cristina Palombo  
Leandro Henrique Vicente  
Publique-se

**Proc. 337/16** – Município SJBV- UIS Dr. Benedito Carlos Rocha  
Westin  
Av. Santo Pelózio, nº 50 – Jardim das Azaléias– SJBV/SP  
Referente a Assunção de RT de Celina Yumiko Sawaki Takamune  
Vanessa dos Reis Pancini  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Proc. 37219/22** – Ana Carla Rossi Gonçalves  
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 35895/22**- Proenca Dantas Servicos Medicos LTDA  
Av Dr Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 01 – Riviera de São João–  
SJBV/SP  
Publique-se

São João da Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

Natalia Americo da Silva  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

SECRETARIA

DECRETO

#### **DECRETO Nº 7.309, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023**

“Altera o Decreto nº 7.281, de 22 de dezembro  
de 2022, que dispõe sobre a elaboração do  
Calendário Escolar para o ano letivo de 2023  
na rede municipal de ensino de São João da  
Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,  
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no DESPACHO DME nº  
033/2023, que dispõe sobre a elaboração pela Diretora do  
Departamento de Educação do calendário escolar 2023,

Considerando, ainda, o Decreto Nº 7.308 de 17-  
01-2023, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas  
administrativas municipais relativo aos dias que especifica,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II, VI e VIII,  
do Art. 2º, do Decreto nº 7.281, de 22 de dezembro 2022, que  
passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - .....

II- encerramento do 1º semestre: 03 de julho;

VI – recesso escolar: de 04 a 20 julho; e no mês  
de dezembro, após o encerramento do ano  
letivo;

VIII – 2º bimestre: 24 de abril a 03 de julho”

Art. 2º - Fica alterado o inciso I, do Art. 3º, do Decreto nº 7.281, de 22 de dezembro 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - .....

*I-Planejamento, replanejamento e suspensão de atividades escolares, em períodos não letivos:*

a. (...)

b. *replanejamento: 22 de fevereiro (às 13h) e 20 de julho;*

c. *suspensão de atividade: 20 e 21 de fevereiro, 22 de fevereiro (até às 13h), 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro.”*

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 7.281, de 22 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 16.278, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CHRISTIANE FERRARI BOGON**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 18.899.383, para no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, substituir o servidor Sr. **JOÃO VICTOR RUBBO SPINDOLA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares,

percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 16.279, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 17 de janeiro de 2023, a **Sra. MARIA EMILIA PICHOTANO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 16.280, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA**, Nutricionista, portadora do RG nº 27.920.968-X, para no período de 18/01/2023 a 16/02/2023, substituir a servidora Sra. ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.281, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 050/2023, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/033/2023, elaborado pela Chefe de Gabinete em Substituição,

Considerando o processo nº 37314/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES**, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, **LETÍCIA MACHADO BOTTEON**, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e **FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA**, 5070.25782-7, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 495, Centro – Matrícula nº 58.770, Cadastro Municipal nº 09.014.0024.001, em São João da Boa Vista – SP e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.282, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 049/2023, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/034/2023, elaborado pela Chefe de Gabinete em Substituição,

Considerando o processo nº 5740/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES**, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, **LETÍCIA MACHADO BOTTEON**, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e **PETERSON GARCIA ZENUN**, Engenheiro Civil/ CREA 5063.27528-2, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Jorge João Anfe, nº 520, Bairro Alegre, Cadastro Municipal nº 19.001.0210.001, em São João da Boa Vista – SP e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.283, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**



A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a **Sra. ALEXANDRA ARAÚJO DE MORAES**, portadora do RG: 22.597.578-6, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.081 de 15 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.081 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.284, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a **Sra. LIVIA ROCHA CHAVARI**, portadora do RG: 47.112.782-6, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para o respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.259 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.285, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o **Sr. CLAYDERMAN ROAN SAGIORATO FERREIRA**, portador do RG: 49.783.069-3, aprovado no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, manifestou desistência para o respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.269 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.286, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a **Sra. JULIANA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG: 45.552.263-9, aprovada no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Coordenador Pedagógico, manifestou desistência para o respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.268 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.287, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o **Sr. ROBERTO RIBEIRO DO VALLE BORELI ZUZI**, portador do RG: 29.757.000-6, aprovado no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, manifestou desistência para o respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.111 de 02 de

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.288, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o **Sr. LUIS GABRIEL LOT**, portador do RG: 49.820.230-6, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 16.097 de 22 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.097 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.289, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a **Sra. GABRIELE FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG: 42.229.968-6, classificada em 117º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.290, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de  
Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o  
**Sr. GUILHERME RAFAEL MORAIS DIAS**, portador do RG:  
41.880.489-8, classificado em 118º lugar no concurso público nº  
04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da  
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da  
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo  
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do  
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.291, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de  
Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o  
**Sr. WELLINGTON CESAR VANTINI**, portador do RG: 42.522.506-  
9, classificado em 119º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da  
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da  
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo  
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do  
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.292, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar  
Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o  
**Sr. MATHEUS CAVALARI NORA**, portador do RG: 49.857.169,  
classificado em 248º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da  
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da  
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo  
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do  
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.293, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o **Sr. LEONARDO MORAES RAMOS**, portador do RG: 55.803.530-9, classificado em 249º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.294, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. José Otávio Martins Junior, em 09/11/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROBERTO VINICIUS MISSACI**, portador do RG: 49.613.010-9, classificado em 250º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.295, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA LAURA CUNHA DAVILA**, portadora do RG: 45.192.766-7, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.296, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **MAURICIO DE GREGORIO SANTANA**, portador do RG: 33.597.184-2, classificado em 11º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.297, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Paula Pachiega da Gama Sales, em 07/12/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES**, portador do RG: 42.792.937-4, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.298, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. João Pedro Penha Fonseca, em 23/12/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **HERON DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS**, portador do RG: 39.351.542-4, classificado em 08º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.299, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DENILSOM FELISBERTO**, portador do RG: 34.121.337-8, classificado em 09º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.300, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROGER DA CRUZ THOMAZ**, portador do RG: 49.884.834-6, classificado em 06º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.301, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROGÉRIO DE ANGELO**, portador do RG: 41.658.381-7, classificado em 07º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,  
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três  
(20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.302, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Pintor, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ALAN BARBOSA RODRIGUES**, portador do RG: 41.360.033-6, classificado em 04º lugar no concurso público nº 03/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.303, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Cleuza Bordin Queiroz, em 01 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **IZABEL**

**CRISTINA DIAS**, portadora do RG: 28.659.325-7, classificada em 63º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 16.304, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA QUINTINO COSTA**, portadora do RG: 45.021.894-6, classificada em 43º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

FINAIS

RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA

PLANO DE CARREIRA - NÍVEIS SALARIAIS EM 31/12/2022

CLASSE/GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CL1	I	R\$ 988,92	R\$ 1.008,70	R\$ 1.028,87	R\$ 1.049,46	R\$ 1.070,44	R\$ 1.091,85	R\$ 1.113,69	R\$ 1.135,96		
	II	R\$ 1.158,68	R\$ 1.181,85	R\$ 1.205,49	R\$ 1.229,60	R\$ 1.254,19	R\$ 1.279,27	R\$ 1.304,87	R\$ 1.330,96	R\$ 1.357,58	
	III	R\$ 1.384,73	R\$ 1.412,42	R\$ 1.440,68	R\$ 1.469,48	R\$ 1.498,87	R\$ 1.528,86	R\$ 1.559,43	R\$ 1.590,62	R\$ 1.622,43	R\$ 1.654,88
CL2	I	R\$ 1.223,62	R\$ 1.248,09	R\$ 1.273,05	R\$ 1.298,51	R\$ 1.324,48	R\$ 1.350,97	R\$ 1.377,96	R\$ 1.405,55		
	II	R\$ 1.433,66	R\$ 1.462,33	R\$ 1.491,59	R\$ 1.521,41	R\$ 1.551,85	R\$ 1.582,88	R\$ 1.614,54	R\$ 1.646,83	R\$ 1.679,77	
	III	R\$ 1.713,37	R\$ 1.747,63	R\$ 1.782,58	R\$ 1.818,23	R\$ 1.854,59	R\$ 1.891,69	R\$ 1.929,52	R\$ 1.968,11	R\$ 2.007,47	R\$ 2.047,63
CL5	I	R\$ 3.592,86	R\$ 3.664,71	R\$ 3.738,00	R\$ 3.812,77	R\$ 3.889,03	R\$ 3.966,80	R\$ 4.046,14	R\$ 4.127,06		
	II	R\$ 4.209,60	R\$ 4.293,79	R\$ 4.379,67	R\$ 4.467,26	R\$ 4.556,61	R\$ 4.647,74	R\$ 4.740,69	R\$ 4.835,50	R\$ 4.932,22	
	III	R\$ 5.030,86	R\$ 5.131,48	R\$ 5.234,11	R\$ 5.338,79	R\$ 5.445,57	R\$ 5.554,48	R\$ 5.665,57	R\$ 5.778,88	R\$ 5.894,46	R\$ 6.012,35
CL6	I	R\$ 3.886,08	R\$ 3.963,80	R\$ 4.043,08	R\$ 4.123,94	R\$ 4.206,42	R\$ 4.290,55	R\$ 4.376,36	R\$ 4.463,89		
	II	R\$ 4.553,16	R\$ 4.644,22	R\$ 4.737,10	R\$ 4.831,85	R\$ 4.928,49	R\$ 5.027,06	R\$ 5.127,60	R\$ 5.230,15	R\$ 5.334,75	
	III	R\$ 5.441,45	R\$ 5.550,28	R\$ 5.661,29	R\$ 5.774,51	R\$ 5.890,00	R\$ 6.007,80	R\$ 6.127,96	R\$ 6.250,52	R\$ 6.375,52	R\$ 6.503,03
CL8	I	R\$ 5.181,37	R\$ 5.284,99	R\$ 5.390,69	R\$ 5.498,50	R\$ 5.608,47	R\$ 5.720,64	R\$ 5.835,05	R\$ 5.951,75		
	II	R\$ 6.070,79	R\$ 6.192,21	R\$ 6.316,05	R\$ 6.442,37	R\$ 6.571,22	R\$ 6.702,64	R\$ 6.836,69	R\$ 6.973,43	R\$ 7.112,90	
	III	R\$ 7.255,16	R\$ 7.400,26	R\$ 7.548,27	R\$ 7.699,23	R\$ 7.853,21	R\$ 8.010,27	R\$ 8.170,49	R\$ 8.333,89	R\$ 8.500,57	R\$ 8.670,58
CL9	I	R\$ 1.611,20	R\$ 1.643,42	R\$ 1.676,30	R\$ 1.709,82	R\$ 1.744,02	R\$ 1.778,90	R\$ 1.814,48	R\$ 1.850,76		
	II	R\$ 1.887,78	R\$ 1.925,54	R\$ 1.964,04	R\$ 2.003,32	R\$ 2.043,40	R\$ 2.084,26	R\$ 2.125,95	R\$ 2.168,46	R\$ 2.211,83	
	III	R\$ 2.256,07	R\$ 2.301,19	R\$ 2.347,21	R\$ 2.394,15	R\$ 2.442,04	R\$ 2.490,88	R\$ 2.540,70	R\$ 2.591,51	R\$ 2.643,34	R\$ 2.696,21

SEGURANÇA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 01/2023.** O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário

ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

..

PROCESSO	NOME-DO-PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO-DO-VEÍCULO-ABANDONADO	DATA-DE-CONSTATAÇÃO-DO-ABANDONO
509/2023	SERGIO-AUGUSTO-GONÇALVES	524.067.768-91	SEMI-REBOQUE-- REB/CABRINI- ANO/MODELO-- 1976/1976	BTS-6784	FANTASIA	RUA-MANOEL-GARCIA,-65-- VILA-CARVALHO--SÃO-JOÃO- DA-BOA-VISTA/SP	06/01/2023

São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2023

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**  
DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO